

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | |
|----------|---|
| Rubrica: | - |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO Nº 05/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2017, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira 360, - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa Supermercado Tio Beba Ltda, com sede à Praça Pulqueria Maria Leite, nº 111 – centro, Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sobº o n° 58.752.122/0001-14, neste ato devidamente representada pelo senhor José Ferreira de Barros, portador do RG. nº 5.380.984-1 e CPF nº 532.467.488-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017 - Processo nº 05/2017, pelo menor preco por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o Registro de Precos para aquisições futuras de gás de cozinha GLP P13 e GLP P45 para diversos departamentos da administração municipal, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 02/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 24 horas corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |
| | |

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|------|---|--------|-------|----------------|-------------------|
| | GLP P13 Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos | | | | |
| | propano e butano, acondicionado em botijão de 13 | | / | | |
| | Kg, tipo doméstico, com controle de segurança | | | > | |
| 1 | testado, aprovado e lacrado para garantia de peso | | Un. | R\$ 55,00 | R\$ 37.125,00 |
| | certo e qualidade. Demais condições deverão estar | | / | | |
| | de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. | | / | 1 | |
| | NBR–14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas. | | > | 77 | |
| | 1 | | | | N |
| | GLP P45 Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos | | | 1 (2. | |
| | propano e butano, acondicionado em botijão de 45 | | | 12 | 111 |
| | Kg, tipo doméstico, com controle de segurança | | | 107 | 11/1/ |
| 2 | testado, aprovado e lacrado para garantia de peso | | Un. | R\$ 225,00 | R\$ 56.250,00 |
| | certo e qualidade. Demais condições deverão estar | | | B 18 | VB |
| | de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. | | | Un III. | 10. |
| | NBR–14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para | | | 2-11/11 | IRV) |
| | padrão das válvulas. | | | -4 4V | $V_{\mathcal{L}}$ |
| | | | | TOTAL | R\$ 93.375,00 |

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 3 O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | |
| | J |

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- **6** permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos abaixo relacionados:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Ficha | D.R. |
|---------------------------|-------|------|
| 01 - PODER EXECUTIVO | | |
| 1 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 1 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| 4 - Administração | | |
| 122 - Administração Geral | | |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

| 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | | | |
|--|-----------------|--------|----|
| 2001 - Manutenção do Departamento | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 8 | 01 |
| 2009 - Fundo Social de Solidariedade | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 16 | 01 |
| 2 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | > | | |
| 1 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | | | |
| 3 - Essencial à Justiça | . / | | |
| 92 - Representação Judicial e Extrajudicial | V | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | W | h | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | 1111 | | / |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1/2 | 29 | 01 |
| 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | W. | 1. 17. | 1 |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | " M | NB | |
| 4 - Administração | I_{L} I_{L} | | |
| 123 - Administração Financeira | 747/ | AAV | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 22.31 | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | W | - |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 4 | 45 | 01 |
| 4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | A N | 11 | V |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1//// | 11 | 7 |
| 4 - Administração | | J/A | |
| 122 - Administração Geral | Y YY | | N |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | Ļ |
| 2001 - Manutenção do Departamento | 1194 | Ш | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10 | 63 | 01 |
| 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | \ | | |
| 8 - Assistência Social | | | |
| 241 - Assistência ao Idoso | | | |
| 3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | | |
| 2004 - Manutenção das Atividades do Idoso | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 73 | 02 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 74 | 05 |
| 2038 - Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 87 | 01 |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

| Fls: | _ |
|----------|---|
| Rubrica: | _ |

| 2504 - Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
|--|-----------------|-----|----|
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 90 | 01 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 91 | 02 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 92 | 05 |
| 2506 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | > | 99 | 01 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 05 |
| 244 - Assistência Comunitária | . / | | |
| 3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | 1. | | |
| 2003 - Manut. do Fundo Mun. Assist. Social | - 1/1 | ls. | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 11. | 115 | 01 |
| 2008 - Manut Atividades de Apoio à Família | 1// | 1// | 1 |
| | -W | 125 | 05 |
| 2 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 7 W | NIG | |
| 8 - Assistência Social | U_{i} U_{i} | W | 1 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 74/1/ | HAL | |
| 3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | 122.V | | N |
| 2004 - Manutenção das Atividades do Idoso | - M | W | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 / A. | 134 | 01 |
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES | All N | 11 | M |
| 1 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES | 17/4/7/ | 11 | 7 |
| 8 - Assistência Social | 1/11/1/ | | |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | I W | | 7 |
| 3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | | 7 |
| 2006 - Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente | //19/ | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | / | 140 | 01 |
| 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1 - GESTAO DO SUS | | | |
| 10 - Saúde | | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | | |
| 2010 - Manutenção do Serviço de Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 153 | 01 |
| 2 - ATENCAO BASICA | | | |
| 10 - Saúde | | | |
| 301 - Atenção Básica | | | |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

| Fls: | |
|-----------|--|
| Rubrica:_ | |

| 4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | | |
|--|---------|-------|----|
| 2011 - Manut Equipe de Saúde da Família | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 170 | 02 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 171 | 05 |
| 2012 - Manutenção da Saúde Bucal | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | > | 190 | 02 |
| 2013 - Manutenção da Atenção Básica | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | . / | 205 | 02 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | M | 206 | 05 |
| 3 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | W | N. | |
| 10 - Saúde | V U. | | \ |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12 | 1. // | 1 |
| 4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | W. | 17. | |
| 2041 - Manutenção da Unidade Hospitalar | " M | 214 | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 11. 11. | 224 | 01 |
| 4 - VIGILANCIA EM SAUDE | 74111 | AN | |
| 10 - Saúde | 27.1 | TP. | N |
| 304 - Vigilância Sanitária | W | W | |
| 4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | / A. | 17 | |
| 2042 - Manutenção da Vigilância Sanitária | All N | 11 | M |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 111/1/1 | 247 | 05 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 1/11/1/ | 111 | |
| 4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | V VY | | N |
| 2043 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica | 1 | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 261 | 05 |
| 8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 1 | | |
| 12 - Educação | 7 | | |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |
| 2014 - Manut Serviços Educacionais | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 274 | 01 |
| 2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 - Educação | | | |
| 361 - Ensino Fundamental | | | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

| 2002 - Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
|---|---------|-------|----|
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 294 | 01 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 295 | 05 |
| 3 - MERENDA ESCOLAR | | | |
| 12 - Educação | | | |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | > | | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |
| 2016 - Manutenção do Setor da Merenda Escolar | . / | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 302 | 01 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 304 | 05 |
| 4 - ENSINO INFANTIL | 77.1 | | 1 |
| 12 - Educação | 11 | 1 // | 1 |
| 365 - Educação Infantil | W. | 1.77. | 13 |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | " W | 216 | |
| 2017 - Manutenção do Ensino Infantil | 11 11 | 177 | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 74114 | 312 | 01 |
| 5 - ENSINO EJA | 27.7 | | N |
| 12 - Educação | | W | |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | / A | 17 | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | Al N | 11 | M |
| 2018 - Manutenção do EJA | 137 / 1 | 1// | 7 |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 324 | 01 |
| 6 - FUNDEB | A A | | 7 |
| 12 - Educação | | | 7 |
| 361 - Ensino Fundamental | 100 | LI | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |
| 2031 - Manut Fundeb 40% Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7 | 334 | 02 |
| 2036 - Manut Fundeb 40% Infantil | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 361 | 02 |
| 7 - TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 12 - Educação | | | |
| 361 - Ensino Fundamental | | | |
| 5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |
| 2015 - Manutenção do Transporte | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 368 | 01 |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 370 | 05 |
|--|-------|---------------|--------|
| 9 - DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 1 - DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 13 - Cultura | | | |
| 392 - Difusão Cultural | | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | V | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | . / | 384 | 01 |
| 2046 - Manutenção do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico | / | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 11 | 560 | 01 |
| 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | 77.1 | | 1 |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | 12 | 1 // | 1 |
| 15 - Urbanismo | W. | \ <i>111.</i> | 1 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana | V 1 | 11/6 | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 11 11 | 177 | 1 |
| 1002 - Ampliação da Rede de Iluminação | 7411 | NIA. | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.7 | 392 | 01 |
| 2021 - Manutenção de Limpeza Pública | | W | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | / A | 408 | 01 |
| 452 - Serviços Urbanos | A) N | 11 | M |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | 111/1 | 11 | 7 |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | L AN | 420 | 01 |
| 2022 - Manutenção do Setor de Vias Públicas | | | \Box |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 435 | 01 |
| 2026 - Manutenção das Torres de TV | 6 | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 468 | 01 |
| 2029 - Manutenção de Estradas Vicinais | 7 | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 478 | 01 |
| 11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | | |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | | |
| 26 - Transporte | | | |
| 782 - Transporte Rodoviário | | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 492 | 01 |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

| 12 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
|--|--------|----------|
| 1 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
| 18 - Gestão Ambiental | | |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 01 |
| 20 - Agricultura | | |
| 606 - Extensão Rural | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | lb. | |
| 2028 - Manutenção do Agronegócio | | / |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 521 | 01 |
| 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | V. 11. | B |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | 11/1 | |
| 27 - Desporto e Lazer | AH | 1 |
| 812 - Desporto Comunitário | WW | \ |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | 11/ | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 532 | 01 |
| 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | 11 | M |
| 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | 1 | 7 |
| 4 - Administração | | |
| 122 - Administração Geral | // ! | N |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | جد |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 547 | 01 |
| 15 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
| 1 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
| 15 - Urbanismo | | |
| 452 - Serviços Urbanos | | |
| 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
| 2001 - Manutenção do Departamento | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 597 | 01 |
| 2020 - Manutenção da Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 605 | 01 |
| 2023 - Manutenção do Serviços Funerários | | |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | , |
|----------|---|
| Rubrica: | |
| | |

| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 449 | 01 |
|--|----|-----|----|
| 2024 - Manutenção do Terminal Rodoviário | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 460 | 01 |
| 2027 - Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo | 1 | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 518 | 01 |
| 2032 - Manutenção de Limpeza Pública | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | 607 | 01 |
| 2045 - Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil | // | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 7 | 622 | 01 |

.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- **4** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições para o consumo ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

- 1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- **2.1** Advertência:
- 2.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | |
| | |

- **2.2.1** Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- **2.2.2** Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- **2.2.3** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- **2.3** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- **1.3.** Atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- **1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |
| | |

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X-DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERREIRA DE BARROS
ADJUDICATÁRIA

EVARISTO ANTONIO REITZ DE CASTRO
DID DEDTO DE AGRICUI TURA E MEIO AMBIENTE

EVARISTO ANTONIO REITZ DE CASTRO
DIR. DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GESTOR DO CONTRATO

VIVIANE VIDAL DE CAMPOS DIR. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR DO CONTRATO



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | |
| | , |

ADRIANA SILVA MACIEL DIR. DEPTO. DE SAÚDE GESTOR DO CONTRATO

MADADENA B. M. DE CAMPOS DIR. DEPTO. DE EDUCAÇÃO GESTOR DO CONTRATO

CARLOS ALFREDO FERREIRA DIR. DEPTO. DE TRANSPORTES GESTOR DO CONTRATO

SILMARA DE SOUZA ROMERO DIR. DEPTO. DE ASSIT. SOCIAL GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

| ١, |
|----|
| |
| |
| |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: | |
|----------|---|
| Rubrica: | _ |
| | , |

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 018/2017

VALOR R\$: 93.375,00 (NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: Aquisições Futuras De Gás De Cozinha GLP P13 E GLP P45 Para Diversos

Departamentos Da Administração Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2017

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 24 de fevereiro de 2017.

EZIGIMAR PESSOA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA DE BARROS SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA CONTRATADA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

| Fls: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | |
| | |

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA

CONTRATO N° 018/2017

VALOR R\$: 93.375,00 (NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: Aquisições Futuras De Gás De Cozinha GLP P13 E GLP P45 Para Diversos

Departamentos Da Administração Municipal.

| Nome | EZIGOMAR PESSOA JUNIOR |
|-------------|--|
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| CPF n° | 221.089.668-11 |
| Endereço(*) | RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP |
| Telefone | (13) 3847 1784 |
| e-mail | ezigomarpessoa@hotmail.com |

^(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| Nome | LUIZ MUNIZ MEZZARANA |
|--------------------------------------|---|
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone e Fax | (13) 38477000 - (13) 3847 7003 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

MIRACATU, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

| RESPONSÁVEL: | ~ |
|--------------|-----------------------------|
| | LUIZ MUNIZ MEZZARANA |
| DIRETOR I | DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS |